



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0020 | Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022 | Poder Legislativo

## Atos do Legislativo

### ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Vereadores, ausentes os Srs. Vereadores Romerito José Wermelinger Ribeiro, Samuel Cássio Cunha, Valquíria Aparecida de Moraes, Juliano de Souza Braga; sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi aberta a 4ª Sessão Extraordinária do 1º Período, Sessão de Julgamento por falta a 1/3 das Sessões Ordinárias no exercício de 2021 dos Srs. Vereadores ausentes, com a leitura da Ata da 1ª Sessão Ordinária do primeiro período do ano de 2022, de 15 de fevereiro de 2022, aprovada por unanimidade. A Sra. Vereadora Priscila de Moura Peixoto apresentou uma questão de ordem, solicitando que as votações fossem nominais, requerimento aprovado por unanimidade pelo o Plenário. A Sra. Secretária da Mesa realizou a leitura do Requerimento número 21/2021, das defesas dos Srs. Vereadores Valquíria Aparecida de Moraes, Romerito José Wermelinger Ribeiro, Samuel Cássio Cunha, Juliano de Souza Braga; do Parecer Jurídico, Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar; leitura da decisão do Sr. Dr. Juiz da Comarca da Vara Única de Carmo – RJ; leitura da decisão do Sr. Dr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Foi disponibilizado o link para acesso remoto dos requeridos para manifestação, sendo que quedaram-se inertes assim como não apresentaram procuradores. O Senhor Presidente passou a ordem do dia: o Plenário, por unanimidade entendeu que os Srs. Vereadores requeridos faltaram à terça parte das Sessões Ordinárias da Câmara em 2021. Houve a leitura e aprovação por unanimidade da Resolução número 801/2022 que declarou a perda de mandato dos Senhores Vereadores Juliano de Souza Braga, Samuel Cássio Cunha, Valquíria Aparecida de Moraes e Romerito José Wermelinger Ribeiro. Em atenção ao artigo 234 do Regimento Interno, o Plenário decidiu, por unanimidade, que as decisões declaradas das perdas de mandatos não serão cabíveis de recursos à Casa Legislativa, já se tornando definitivas. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 21 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO MELLO DA SILVA**  
PRESIDENTE

**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**  
VICE-PRESIDENTE



**PRISCILA DE MOURA PEIXOTO**  
1ª SECRETÁRIA

### PORTARIA Nº 06 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Baixar a presente Portaria para estabelecer:  
Durante todo o expediente dos dias 28 de fevereiro de 2022 e 02 de março de 2022 não haverá o funcionamento da Casa Legislativa.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo, 21 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO MELLO DA SILVA**  
PRESIDENTE

## Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email [diariooficialcamara@camaracarmo.rj.gov.br](mailto:diariooficialcamara@camaracarmo.rj.gov.br).

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<http://www.camaracarmo.rj.gov.br/diario-oficial-legislativo>